



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

## EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2022

A PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCHAS comunica a todos os interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO, referente ao programa de Estágio não Obrigatório, para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, que será utilizado na medida das necessidades da Procuradoria Municipal de Conchas.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **27/07/2022 a 03/08/2022**, na sede local da Procuradoria, situada à Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas/SP, no horário das **13h às 17h**.
- 1.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Procuradoria.
- 1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado **a partir do terceiro semestre do curso de DIREITO**, mantido por estabelecimento oficialmente reconhecido e que atenda às demais disposições contidas neste edital.
- 1.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição no Processo Seletivo, atestando a veracidade das informações prestadas, constante no ANEXO I.
- 1.5. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 1.6. A Procuradoria reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou, fornecer dados inverídicos.

### 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.
- 2.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original.
- 2.3. Cópia do CPF, que será conferido com o original.
- 2.4. Cópia atualizada do comprovante de residência.
- 2.5. Declaração de Matrícula da instituição de ensino à qual o(a) candidato(a) está matriculado(a).

Parágrafo único: Não será aceita a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos acima relacionados ou não atendidas as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 quando da conferência de documentos.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem, sendo que **somente serão contratados os candidatos aprovados que estiverem**



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

**regularmente matriculados em disciplina obrigatória a partir do terceiro semestre do curso de Direito.**

3.2. Uma foto 3X4 recente e colorida.

3.6. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do candidato, com indicação de agência e conta da instituição bancária, e indicação do respectivo endereço, ou indicação firmada pelo candidato que contenha todos esses dados.

3.7. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco, documentos estes que poderão ser obtidos por meio eletrônico.

3.8. Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, as quais poderão ser obtidas por meio eletrônico.

3.9. Declaração firmada pelo interessado da qual conste os Estados de residência nos últimos cinco anos, bem como nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

3.10 Comprovante atualizado de endereço do candidato.

Parágrafo Primeiro – Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Parágrafo Segundo – Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

## 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através de aplicação de prova composta por **10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual valendo 0,5 (meio) ponto, e 1 (uma) questão dissertativa, valendo 5,0 (cinco) pontos**, relacionadas ao conteúdo programático constante no Anexo II, **podendo totalizar até 10 (dez) pontos**.

4.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

a) o candidato com maior pontuação na questão dissertativa;

b) permanecendo o empate, será selecionado o candidato de maior idade;

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, atendendo-se ao disposto no item anterior.

4.4. Esclarece-se que o processo seletivo visa ao exercício de serviços de acompanhamento processual, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, atendimento ao público e aos procuradores e servidores, elaboração de peças processuais e outras diversas, bem como rotinas administrativas em geral, as quais poderão ser ampliadas, mantido o escopo ora informado.



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

## 5. DA PROVA

5.1. A prova objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre o conteúdo programático no Anexo II deste Edital.

5.2. As provas objetivas serão aplicadas em **05/08/2022** nas dependências da Escola Municipal Pref. Reineiro Donato Pastina, a partir 14h00 horas, conforme horário oficial de Brasília/DF.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações no item 5.2.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa para sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido do comprovante de inscrição ou original de um dos documentos de identidade ou documento oficial equivalente, com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

5.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

a) o acesso a equipamentos eletrônicos ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

b) consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.8. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A folha de respostas é o único documento válido para correção.

5.9.1 Não serão computadas questões não respondidas, ne questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

5.9.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.10. A totalidade da Prova Objetiva terá **duração de 1 hora e meia**.

5.10.1 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1 (uma) hora de prova.

5.10.2 Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, que será o único documento válido para correção.



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

## 6. DA BOLSA-ESTÁGIO

6.1. Os estudantes aprovados e contratados farão jus a bolsa-estágio conforme valores descritos na tabela abaixo:

<b>Valores de Bolsa-Estágio</b>	
<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>
	<b>30 horas semanais / 6 horas por dia</b>
<b>Nível Superior - Graduação</b>	<b>R\$ 700,00</b>

6.2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salva na hipótese de compensação de horário.

6.3. É assegurado ao estagiário a cada período de 6 (seis) meses efetivamente estagiado, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

## 7. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7.2. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

7.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 12 (doze) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.4. O TCE poderá ser aditado a cada 12 (doze) meses e o aditamento estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios.

7.5. Os classificados poderão ser convocados, por ordem de classificação para apresentação de documentos e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as normas deste edital.

7.6. A convocação será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.7. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá à Procuradoria excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguintes, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.8. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pela Procuradoria sejam direcionados para sua caixa de spam.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.



## Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

---

8.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão, a qualquer tempo, na eliminação sumária do candidato no processo seletivo ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital.

8.5. A classificação nesta seleção não assegurará o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Procuradoria Municipal de Conchas.

8.6. A celebração de Termo de Compromisso de Estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Municipal.

**DOMINGOS POLINI NETTO**  
**Procuradora Geral do Município**



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ESTÁGIO 01/2022

NOME DO CANDIDATO	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL:	
TELEFONE: ( )	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO: DIREITO	PERÍODO
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ( ) Carteira de Identidade e CPF (cópia) ( ) Comprovante de residência (cópia) ( ) Declaração de Matrícula	
DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade:  Assinatura: Local: _____ Data: / /	



### PROTOCOLO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Servidor \_\_\_\_\_



# Procuradoria do Município de Conchas/SP

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes – CNPJ/MF 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

[procuradoria@conchas.sp.gov.br](mailto:procuradoria@conchas.sp.gov.br)

---

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Direito Tributário:** Impostos Municipais, contribuições e taxas. Competência Tributária. Prescrição e Decadência Tributária. Limitações ao Poder de Tributar – Imunidade Tributária. Causas de Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Responsabilidade Tributária – Por Sucessão e de Terceiros. Exceção de Pré-Executividade e Embargos à Execução Fiscal. Legislação: Constituição Federal – artigos 145 a 152; Código Tributário Nacional e Lei de Execuções Fiscais.